



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.299, DE 08 DE MAIO DE 1991

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial
no valor de Cr\$ 3.000.000,00 =

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Con-
tabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 7
(três milhões de cruzeiros), para atender as despesas de manutenção da
Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar no Municí-
pio, conforme convênio.

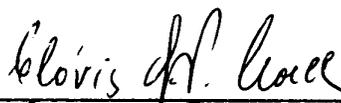
Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presen-
te Crédito Especial fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orça-
mento vigente :

- 9. Secretaria de Obras e Serviços
- 9.02.01 Departamento de Obras Urbana e Rural
- 4.0.0.0. Capital
- 4.1.0.0. Investimentos
- 4.1.1.0. Equipamentos e Material Permanente
- 10.07.0212.32 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 3.000.000,00

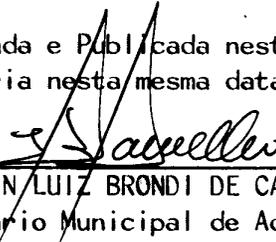
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 08 de Maio de
1991.


DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.


EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração